

**COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

CNPJ 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Companhia Aberta

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **Cosan S.A. Indústria e Comercio (B3: CSAN3)** (“Cosan” ou “Companhia”), comunica que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a renovação do Programa de Recompra de ações ordinárias de sua emissão, nas seguintes condições:

Objetivo da Recompra:	Aquisição de ações para manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação.
Prazo para a realização da operação:	Até 12/12/2018
Máximo de ações que podem ser recompradas dentro do período:	13.563.000 ações (representativas de, aproximadamente, 3,33% da quantidade total de ações)
Ações em Circulação nesta data:	152.493.205 ações
Reserva de Lucro da Companhia em 30/09/2017:	R\$ 3.618 milhões

Instituições financeiras intermediárias:

- (i) Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM, CNPJ 42.584.318/0001-07
- (ii) Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001.32

São Paulo, 12 de dezembro de 2017

**Guilherme Lelis Bernardo Machado**

Diretor de Relações com Investidores

**Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada pela  
instrução CVM nº 567/15  
(Negociação de Ações de Própria Emissão)**

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**

O programa de recompra tem por objetivo a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para manutenção de tais ações adquiridas em tesouraria, cancelamento ou alienação. As ações recompradas e mantidas em tesouraria podem, a critério da administração, ser usadas para cumprir obrigações decorrentes de planos de ações referentes à retenção de executivos, na forma aprovada pelos acionistas reunidos em assembleia e pelo Conselho de Administração.

**2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;**

A Companhia possui (i) 152.493.205 (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentas e cinco) ações em circulação e (ii) 1.686.239 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentas e trinta e nove) ações em tesouraria.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;**

Neste plano aprovado, poderão ser recompradas até 13.563.000 (treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil) ações ordinárias, representativas de 3,33% da quantidade total de ações de emissão da Companhia.

**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;**

Não serão utilizados instrumentos derivativos nessa operação.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;**

Não aplicável. A Companhia realizará as operações em bolsa de valores, não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações e não tem ou terá acordos ou orientações de voto com tais contrapartes.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**

- a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
- b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, uma vez que todas as operações serão realizadas em bolsa e a preço de mercado.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;**

Não haverá alterações significativas no controle acionário e tampouco na estrutura administrativa da Companhia.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;**

Todas as operações serão realizadas em bolsa e a preço de mercado, e dessa forma, a Companhia não tem conhecimento de quem serão as contrapartes das operações. Adicionalmente, a Companhia não realizará operações entre partes relacionadas à Companhia.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;**

As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para alienação e/ou cancelamento e manutenção do plano de opção de ações. Recursos eventualmente auferidos serão mantidos no caixa da Companhia.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;**

O prazo máximo para realização das aquisições é de 12 meses, iniciando-se em 12 de dezembro de 2017 e encerrando-se em 12 de dezembro de 2018.

**11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;**

As instituições intermediárias serão:

- (i) Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM, CNPJ 42.584.318/0001-07
- (ii) Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.**

As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra serão suportadas pelo montante global das Reservas de Lucros da Companhia (Retenção de Lucros e Reserva Estatutária), com exceção das reservas especificadas no art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567/15. O saldo da conta de Retenção de Lucros e Reserva Estatutária, conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias da Companhia com data-base de 30 de Setembro de 2017, possui saldo de R\$ 3.618.917 (Três bilhões, seiscentos e dezoito milhões, novecentos e dezessete mil reais).

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos. (NR)**

O Conselho de Administração da Companhia entende que a execução desse programa de recompra não afetará a capacidade de pagamento das obrigações assumidas com credores da Companhia, tampouco o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. A Companhia possui uma posição de liquidez confortável com um controlado nível de alavancagem, que suportaria a execução do plano.